



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 30.522.514/0001-78-SEMPF
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Aos dias 10 (dez) do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 09:43 (nove horas e quarenta e três minutos), na sede do Poder Executivo do Município de Juruti, Estado do Pará, situada na cidade do mesmo nome, na Rodovia Translago, Pa. 257, km 01, s/nº, Bairro: Nova Jerusalém-CEP: 68.170-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruti, nomeada pela Portaria nº 009/2022-PMJ/PA, constituída pelos Senhores, **Cosme Sousa Ferreira, Kátia Vidinho dos Santos, Francisco de Sousa Coelho e Keydson Francisco Morais Meireles**, membros titulares, **Amilton José Da Silva Viana Crea 151701949-4 Engenheiro Técnico responsável**, sob a presidência do primeiro, para abertura da licitação supra epigrafada, encarregada de dirigir e julgar o **Processo Licitatório**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022**, destinada a selecionar a melhor proposta para **CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) MICROSSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES ALEMANHA, APARECIDA, CIPÓ, MIRI CENTRAL E AREIAL III, ZONA RURAL DE JURUTI/PA**, CONFORME CONDIÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, QUE INTEGRAM ESTE EDITAL, devidamente publicado no Diário Oficial da União, Jornal Diário do Pará e Quadro de Avisos da Prefeitura, no dia 18 de fevereiro de 2022, tudo conforme Edital e demais exigências da Lei Federal no. 8.666/93 e alterações posteriores. Dando seguimento a sessão pelo Presidente da Comissão, onde se constatou a presença dos seguintes representantes: **PAULO ROBERTO DA SILVA SOUZA CPF nº 982.034.602-91 representando a empresa FENIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ nº 22.809.866/0001-80, ARY JUNIOR PAZ CPF nº 775.020.942-53** representando a empresa **PRESIM PREMOLDADOS SIMOES ENGENHARIA LTDA CNPJ: 02.639.925/0001-02** ato continuo o presidente concedeu a palavra aos representantes para as ponderações do credenciamento, o representante da empresa **FENIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELI** se manifestou alegando que a empresa **PRESIM PREMOLDADOS SIMOES ENGENHARIA LTDA** apresentou os documentos em desconformidade com edital dentre eles a carta credencial, procuração e todas as demais declarações solicitadas no item 5.2 sem o devido reconhecimento cartorário, foi concedida a palavra ao representante da empresa **PRESIM PREMOLDADOS SIMOES ENGENHARIA LTDA** para defesa sobre a ponderação, o mesmo alegou que considera a assinatura digital válida conforme a LEI Nº14.063/2020, a comissão passou a analisar a documentação onde foi constatado que as ponderações do representante da FENIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI são pertinentes e a documentação apresentada não atende o solicitado no item 5.3, esclareceu ainda que a Lei 14.063 se aplica somente para procedimentos eletrônicos onde é possível validar assinatura eletrônica, não substituindo a autenticidade do selo cartorário, destarte pelo princípio do instrumento convocatório a comissão decide por considerar o representante da empresa **PRESIM PREMOLDADOS SIMOES ENGENHARIA LTDA DESCREDENCIADO**, e informa que conforme o item 5.5 do edital o mesmo não poderá se manifestar durante a sessão mas a proposta da empresa permanece válida, nada foi encontrado contra o credenciamento da empresa **FENIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELI** sendo esta **CREDENCIADA**. Destarte o presidente da comissão solicita os envelopes com os documentos de habilitação das empresas que segue rubricado por

Assinado

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 30.522.514/0001-78-SEMPF
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

todos, na análise da documentação, da análise da documentação foi concedida a palavra ao representante da empresa FENIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI o mesmo ponderou que a empresa PRESIM PREMOLDADOS SIMOES ENGENHARIA LTDA não apresentou as certidões trabalhistas conforme item 8.5.8, assim como não está em conformidade com o item 8.6.2 pois não apresentou a certidão específica da empresa, assim como a CRP do contador não está específica para a finalidade de Balanço, outra ponderação é a ausência da declaração solicitada no item 8.7.3, outra alegação 8.7.6. outra ponderação é que o atestado de capacidade técnica é de construção e não específico de perfuração de poços, destarte o presidente encaminha a documentação para ser analisada pelo engenheiro técnico responsável e emissão de parecer técnico sobre o acervo e com isso o presidente suspende a sessão e informa á todos o retorno ás 15:00hs do mesmo dia.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Presidente COSME SOUSA FERREIRA

Membro efetivo KATIA VIDINHO DOS SANTOS

Membro efetivo FRANCISCO DE SOUSA COELHO

Membro suplente KEYDSON FRANCISCO MORAIS MEIRELES

PARTICIPANTES DO CERTAME

FENIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELI.

CNPJ n° 22.809.866/0001-80

PAULO ROBERTO DA SILVA SOUZA

CPF n° 982.034.602-91

PRESIM PREMOLDADOS SIMOES ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 02.639.925/0001-02

ARY JUNIOR PAZ

CPF n° 775.020.942-53